

Membros suplentes: Angelo Rafael Carpinelli (Prof. Titular Aposentado do Depto. de Fisiologia e Biofísica – ICB/USP), Fábio Daumas Nunes (Prof. Titular do Depto. de Estomatologia – FO/USP), pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada. Ref. Processo no. 2022.1.948.42.3.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAc/ICMC/USP nº 056-2023

Abertura de Inscrições ao Concurso para Obtenção do Título de Livre-Docente junto aos Departamentos de Matemática (SMA), Ciências de Computação (SCC), Matemática Aplicada e Estatística (SME) e de Sistemas de Computação (SSC), do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com a legislação em vigor, estarão abertas, no período das 8h30 do dia 17/07/2023 às 17h do dia 31/07/2023 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições ao concurso de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente, para os Departamentos de Matemática (SMA), Ciências de Computação (SCC), Matemática Aplicada e Estatística (SME) e Sistemas de Computação (SSC), do ICMC, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, consoante as seguintes áreas de conhecimento e programas:

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA:

Área de Conhecimento: ANÁLISE FUNCIONAL

- Especialidade I:

SMA5717-Análise Funcional

Programa: I. Espaços métricos completos: contrações e aplicações, categoria de Baire. II. Espaços vetoriais normados: operadores lineares limitados, funcionais lineares, teoremas de Hahn-Banach, as consequências do lema de Baire (teoremas do gráfico fechado, da aplicação aberta e de Banach-Steinhaus). III. Operadores não limitados e operadores adjuntos. Operadores com imagem fechada. IV. Topologias fraca e fraca*. Teorema de Banach-Alaoglu. V. Espaços reflexivos. Espaços separáveis. Espaços uniformemente convexos. VI. Espaços Lp: completez. Reflexividade. Separabilidade. Caracterização dos subconjuntos compactos (os teoremas de Arzelà-Ascoli e de Frechet-Kolmogorov). VII. Espaços de Hilbert: projeção sobre conjuntos convexos. Teorema de representação de Riesz e aplicações. Teoria de Riesz-Fredholm. Decomposição espectral de operadores compactos.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO

Área de Conhecimento: CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO

Especialidade I:

SCC5882 – Redes Complexas para Ciência da Computação

Programa:

A disciplina vai explorar os conceitos, técnicas e aplicações envolvidas nas redes complexas tais como:

1. Introdução
 - 1.1 Conceito Básicos de Redes Complexas
 - 1.2 Evolução de Redes Complexas
2. Modelos e Algoritmos de Geração de Redes Complexas
 - 2.1 Rede Aleatória
 - 2.2 Rede de Mundo Pequeno
 - 2.3 Rede Livre de Escala
3. Medidas de Centralidade em Redes Complexas
 - 3.1 Centralidade
 - 3.2 Conectividade
 - 3.3 Transitividade
 - 3.4 Assortatividade
 - 3.5 Densidade Local
 - 3.6 Betweenness
 - 3.7 Centralidade de autovetor
 - 3.7 Outras Métricas Avançadas
 4. Mineração de redes complexas
- 4.1 Técnicas de construção de redes baseada em distância/similaridade (Rede Knn, Epsilon, Gbil, redes textuais e outras)
- 4.2 Técnicas supervisionadas baseadas em redes (Imbhn classifier, K-associated classifier)
- 4.3 Técnicas semisupervisionadas baseadas em redes (Aprendizado transdutivo, propagação em redes homogêneas, propagação em redes heterogêneas, propagação em redes bipartidas)
- 4.3 Técnicas não supervisionadas baseada em redes (Detecção de Comunidades, Clustering em redes, Técnicas de Regularização)
- 4.4 Web mining
 - 4.4 Outras Técnicas Avançadas (técnicas multinível, Predição de link, propagação de informação em redes)
5. Aplicações;
 - 5.1 Mineração de textos
 - 5.2 Recuperação de Informação
 - 5.3 Processamento de Imagens e Reconhecimento de Padrões
 - 5.4 Sistemas de recomendação
 - 5.5 Segurança de Redes (robustez e resistência);
 - 5.6 Bioinformática
 - 5.7 Outras Aplicações

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA

Área de Conhecimento: ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE

Especialidade III:

SME-5831-Análise e Previsão de Séries Temporais

Programa:

1. Conceitos de Processos Estocásticos 1.1. Processos estocásticos estacionários 1.2. Processos estocásticos Gaussianos 1.3. Ergodicidade 1.4. Função de auto-correlação de um processo estocástico 1.5. Teorema de decomposição de Woold 2. Modelos Lineares Estacionários 2.1. Modelos auto-regressivos de ordem-p. AR 2.2. Modelos de médias móveis de ordem-q, MA(q) 2.3. Modelos mistos do tipo ARMA(p,q) 2.4. Caracterização dos modelos AR(1), AR(2) 2.5. Caracterização dos modelos MA(1), MA(2) 2.6. Caracterização dos modelos ARMA(1,1) 3. Modelos Lineares Não Estacionários 3.1. Diferenciação para eliminar estacionariedades 3.2. Modelos do Tipo ARIMA(p,d,q) 3.3. Transformação de potência 4. Estimação de Modelos Lineares Estacionários 4.1. Função de Verossimilhança aproximada para modelos AR, MA e ARMA 4.2. Função de Verossimilhança exata para modelos AR, MA e ARMA 5. Modelos Lineares Sazonais 5.1. Modelo com sazonalidade determinística 5.2. Modelos com sazonalidade estocástica 5.3. Modelos do tipo SARIMA (p,d,q) (P,D,Q) S. 6. Abordagem Bayesiana de Modelos Lineares 6.1. Modelos AR com priors impróprias e com priors conjugadas 6.2. Modelos MA(q) com priors próprias 6.3. Modelos ARMA(p,q) 6.4. Densidade preditiva 6.5. Uso de simulação em cadeia de Markov para modelos de séries temporais. SME-0805-Processos Estocásticos

Programa:

Introdução. Processos Estocásticos homogêneos. Processos de Poisson, Cadeias de Markov a parâmetro discreto e a parâmetro contínuo: definições, propriedades, distribuições de equilíbrio. Exemplos e aplicações. Processos de Nascimento e Morte a parâmetro discreto e contínuo e aplicações. Introdução a Teoria de Filas. Filas Gerais M/M/c/K, c 1, K. Introdução à Simulação Estocástica, análise estocástica de resultados de simulação. Tópicos de cálculo estocástico e processo de difusão. DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

Área de Conhecimento: SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

Especialidade XII:

SSC5797 - Redes de Computadores

Programa:

1. Internet: modelo e arquitetura; o núcleo e as redes de acesso; performance, atrasos e perdas de pacotes. 2. Requisitos, projeto e protocolos ao nível de aplicação. 3. A camada de transporte e a transferência confiável de dados; TCP e UDP. 4. O Proto-

colo IP e algoritmos de roteamento. 5. Link de dados: aspectos de projeto e tecnologias. 6. Comunicação sem fio mobilidade. 7. Transmissão multimídia pela Internet. 8. Segurança em redes.

SSC0641 - Redes de Computadores

Programa:

Introdução: Utilidade, estrutura e arquitetura de redes; O modelo de referência OSI; Serviços em redes. A Camada Física: Meios de transmissão analógica e digital; chaveamento. A Subcamada de Acesso ao Meio: Protocolos de redes locais; os padrões 802; Redes de Fibra Óptica. A camada de Enlace de Dados: Correção e Detecção de erros; protocolos de janelas deslizantes. Interconexão de Redes: repetidores, pontes e roteadores. Projeto, instalação e configuração de redes locais. Introdução aos protocolos TCP/IP.

Especialidade XVIII:

SSC0714-Robôs Móveis Autônomos

Programa:

Visão geral da área de robótica móvel, apresentando um histórico e as técnicas de navegação de robôs móveis mais utilizadas na literatura. Apresentação dos componentes e subsistemas de robôs móveis autônomos, incluindo microprocessadores, sensores e atuadores. Introdução de conceitos de controle de navegação em robôs móveis. Apresentação das principais técnicas para obtenção de autonomia, inteligência e adaptabilidade. Aplicações em tarefas de exploração, navegação, coleta de objetos e planejamento de trajetória. Introdução a algoritmos de controle inteligentes aplicados à robótica móvel.

SSC0715- Sensores Inteligentes

Programa:

Estudo e implementação de modelos de sensores e atuadores inteligentes e suas aplicações na robótica. Implementação de algoritmos de estimação, classificação e filtragem de dados. Sistemas híbridos para processamento de dados dos sensores. Aplicação de técnicas de tomada de decisão em função de dados obtidos de sensores. Explicitar o desenvolvimento de projetos de laboratórios.

SSC5888-Robôs Móveis Autônomos

Programa:

- Conceitos sobre robôs móveis autônomos: percepção e ação, sensores e atuadores simples e avançados. Uso de sensores do tipo Laser-Scan, sistemas baseados em câmeras (visão computacional para robótica), percepção 3D, sistemas de localização baseados em Odometria, GPS e IMU;

- Arquiteturas e sistemas de controle robusto para robôs móveis: arquiteturas reativas, deliberativas e híbridas;

- Planejamento e navegação com controle da localização, evitando colisões com obstáculos estáticos (conhecidos ou desconhecidos) e com obstáculos móveis;

- Navegação baseada em marcos (landmarks);

- Construção e uso de mapas de ocupação (grid), geométricos, topológicos e semânticos. SLAM;

- Projeto, implementação, teste e validação de sistemas de controle em robôs simulados e robôs reais;

- Projeto de sistemas robóticos embarcados: integração hardware e software;

- Veículos inteligentes e autônomos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do ICMC, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos itens VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa ou portuguesa, nos termos do artigo 64A e seu parágrafo único do Regimento do ICMC. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

§ 12 - O ICMC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no presente Edital.

§ 13 - O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português ou inglês.

§ 14 - Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em coautoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregaçãõ solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

2 - As inscrições serão julgadas pela Congregaçãõ do ICMC-USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3 - As provas do concurso serão realizadas em português ou inglês e constarão de:

I - prova escrita - peso 10;

II - defesa de tese ou de texto, que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 30;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 40;

IV - avaliação didática - peso 20.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência da cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para o início das mesmas provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4 - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5 - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - Não será permitido o uso de microcomputador nas provas escritas e de avaliação didática.

6 - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7 - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8 - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9 - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

10 - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11 - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12 - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13 - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregaçãõ/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14 - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15 - Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assinância Acadêmica do ICMC-USP pelo e-mail sacadem@icmc.usp.br.

EDITAL CSCRH-SC/USP 029/2023

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo convoca o candidato GUILHERME LIMA FERREIRA DA SILVA comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1236938, junto ao Departamento de Matemática, conforme Edital ATAc/ICMC/USP nº 001/2023 e Edital ATAc/ICMC/USP nº 051/2023, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

COMUNICADO

O Diretor do Instituto de Artes RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AD 026 – Ateliê de Criação VI, AD 045 – Técnica V: Variação e Exploração e AD946 - Tópicos Especiais XI: Danças Contemporâneas Afrodiáspóricas, do Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de 30/08/2022, Seção 01, páginas 336-337, Proc. nº 17-P-25955/2022, para constar a exclusão das seguintes bibliografias:

- COSTA, Daniel Santos (org.) Corpo e diásporas performativas. Jundiaí: Paco editorial, 2019.

- PAULA, Franciane Kancelumka Salgado de. Corpos de Arkhé negra. In: X Reunião Científica da ABRACE, 2019, Campinas. Anais ABRACE, v.20, n.1. Campinas: 2019.

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Semântica e Pragmática, na disciplina HL-524 Semântica da Enuniação do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso Público terá início às 9h00 do dia 25/08/2023, nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, com o seguinte calendário fixado:

25/08/2023 (Sexta-feira):

9h00 – Abertura dos Trabalhos;

9h30 – Prova de Títulos;

10h30 às 11h30 – Prova Erudição;

13h00 às 18h30 – Prova de Arguição e após, conclusão dos trabalhos e divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Carlos Alberto Vogt – Presidente (UNICAMP), Maria Fausta Cajahyba Pereira de Castro (UNICAMP), Amanda Eloina Scherer (UFSP), Luiz Francisco Dias (UFMG) e Soeli Maria Schreiber da Silva (UFSCAR). Suplentes: Plínio Almeida Barbosa (UNICAMP) e Bethania Sampaio Correa Mariani (UFF).

Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Profa. Dra. Mônica Graciela Zoppi Fontana.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

COMUNICADO - EDITAL